

Publicado no DOE nº 20.789 de 29/02/2012.

RESOLUÇÃO Nº 01/12

Aprova a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e o 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 30/2010 de Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio, e ainda, a inclusão da proposta preliminar do Projeto Modernização Tecnológica com Telemedicina, Diagnóstico e Bioimagem e do Projeto Instituto Couto Maia no Programa de PPP, e aprova a Portaria SESAB de multas.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o ressarcimento à Concessionária no valor de R\$ 5.337.522,80 (cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 030/2010 de Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio, relativa ao quarto e quinto trimestre de execução contratual, nos termos dos Despachos da Procuradoria Geral do Estado e justificativas constantes nos Processos nº. 0300110355932 e nº 0300110553785.

Art. 2º - Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 030/2010 de Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio, nos termos dos Despachos da Procuradoria Geral do Estado e justificativas constantes no Processo nº. 0300100553248.

Art. 3º - Aprovar a inclusão da proposta preliminar do Projeto Modernização Tecnológica com Telemedicina, Diagnóstico e Bioimagem – Inova Saúde - Fase II e do Projeto Instituto Couto Maia no Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia, sujeita a implementação dos Projetos à posterior deliberação do Governador do Estado segundo as ações prioritárias de Governo.

Art. 4º - Aprovar a Portaria de Multas proposta pela Secretaria da Saúde do Estado, relativa ao Contrato n. 030/2010 de Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 13 de fevereiro de 2012.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Presidente

ZEZEU RIBEIRO
Vice-Presidente

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Conselheiro

OTTO ROBERTO MENDONÇA DE ALENCAR
Conselheiro

RUI MORAES CRUZ
Conselheiro

CARLOS PALMA DE MELLO
Conselheiro Suplente

JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLÁ
Titular da Secretaria Interessada